

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEIS MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEIS FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO NO ÂMBITO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público visa o provimento de **287 (duzentas e oitenta e sete) vagas** de preenchimento imediato, no âmbito do Município dos Goiana, em conformidade com as Leis Municipais n.º 2.042/2007, além de outras pertinentes ao presente Edital, observando o detalhamento constante do Anexo II.

1.2. O concurso referido no subitem anterior será realizado da seguinte forma:

1.2.1 Todos os cargos, exceto o de Professor:

a) Única Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os participantes, estruturada com:

Nível Superior: 50 (cinquenta) questões objetivas – de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de História de Goiana; 30 (trinta) questões Específicas;

Nível Médio e Médio/Técnico: 40 (quarenta) questões objetivas – de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de História de Goiana; 20 (vinte) questões Específicas;

Nível Fundamental e Fundamental Incompleto: 30 (trinta) questões objetivas – de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de História de Goiana; 15 (quinze) questões Específicas.

1.2.2 Cargo de Professor:

a) Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os participantes, estruturada com:

Nível Superior – Professor (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental: 50 (cinquenta) questões objetivas – de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos; 10 (dez) questões de história de Goiana; e 20 (vinte) questões Específicas;

Nível Médio – Professor (1ª ao 5º ano e EJA) do Ensino Fundamental: 50 (cinquenta) questões objetivas – de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de História de Goiana; 30 (trinta) questões Específicas;

b) Segunda Etapa – Prova de Títulos, apenas com caráter classificatório, para todos os participantes.

1.3 Aos atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial do Estado de Pernambuco e o site "<http://www.ipad.com.br/goiana2010>", como forma de garantir a transparência do processo.

1.4 As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas nos Municípios de Goiana e Recife.

1.4.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IPAD poderá designar municípios circunvizinhos, visando à realização das provas objetivas.

1.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização da etapa do presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento, hospedagem e modificações de datas ou locais de prova.

1.5.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

1.5.2. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 horas que antecedem a aplicação, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior.

2. DAS VAGAS

As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas nos órgãos das Secretarias e do Município de Goiana, na forma prevista no Anexo II. Estas vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso. Deste modo, antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiana, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com a atribuição do cargo ao qual concorrerá. Ao candidato portador de necessidades especiais será reservada a quantidade de 3% (três por cento) das vagas, como prevê o artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco (será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de três por cento e o mínimo de uma vaga, para provimento por pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público), seguindo o detalhamento do Anexo II deste Edital.

2.1.2. Serão considerados portadores de necessidades especiais os candidatos enquadrados no contido na Lei

n.º 7.853 de 24/10/1989 e Decreto n.º 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.1.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 2.1.1 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar/entregar ao IPAD, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.1.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser postado (via SEDEX) até a data prevista no Anexo IV, endereçado ao **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – LAUDO MÉDICO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, Rua Santo Elias, n.º 535, bairro do Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020-090, ou entregue pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas).

2.1.3.2. Até a data prevista no Anexo IV, o candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso, e remeter junto com o **LAUDO MÉDICO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, para o Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, Rua Santo Elias, n.º 535, bairro do Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020-090, ou entregá-lo pessoalmente até a mesma data e no mesmo endereço, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas).

2.1.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

2.1.5. Sem prejuízo do disposto nos subitens 2.1.3 e 2.1.3.1, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

2.1.6. A inobservância do disposto neste subitem 2.1 (inclusive nos seus subitens) acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

2.1.7. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como portador de necessidades especiais, terá seu nome excluído da lista de portadores de necessidades especiais, permanecendo seu nome da lista da classificação geral do concurso.

2.1.8. O candidato portador de necessidades especiais cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

2.1.9. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.

2.1.10. As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.1.11. Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o subitem 2.1.1 não poderá argüir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público;

3.2 Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei (observância da Emenda Constitucional n.º 19, de 1998);

3.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função (Ensino Médio Completo);

3.4 Possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação (apenas para os cargos em que dito documento seja indispensável ao efetivo exercício);

3.5 Não possuir antecedentes criminais;

3.6 Estar apto com as obrigações eleitorais;

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.8 Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.9 Cumprir as determinações deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no site "<http://www.ipad.com.br/goiana2010>", durante o período estabelecido no Anexo IV, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2 O Município de Goiana e a entidade executora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária, observando os seguintes valores:

CARGO	R\$
Nível Superior (exceto Professor)	55,00
Professor	50,00
Nível Médio/Técnico	45,00
Nível Médio	40,00
Nível Elementar (Fundamental Completo)	35,00
Nível Elementar (Fundamental Incompleto)	30,00

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/goiana2010>", devendo ser impresso para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, pela internet (*on line*).

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia indicado no Anexo IV.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação pelo banco do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. Poderá ainda o candidato emitir novo comprovante no site "<http://www.ipad.com.br/goiana2010>", após o acatamento do pagamento.

4.7.2 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições realizadas.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do serviço previsto no item 11.14 deste Edital.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.9.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.9.7 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, valerá, para efeitos do presente edital, apenas aquela em que o mesmo tenha realizado a Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.9.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos do subitem 4.9.13.7 deste edital.

4.9.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.

4.9.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída e/ou o IPAD excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

4.9.11 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.9.12 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, se se verificar falsidade em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.

4.9.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.13.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.13.1.1 Até a data prevista no Anexo IV, o candidato ainda deverá enviar via SEDEX – Encomenda

Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao “**CONCURSO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**”, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020-090, laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.9.13.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no Anexo IV, das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro, no(s) mesmo(s) endereço(s) indicado(s) no subitem 4.9.13.1.1.

4.9.13.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança. Não é autorizada, contudo, a presença de menores, não lactantes acompanhando o candidato.

4.9.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.9.13.3. Aplica-se à situação do subitem 5.1.14 aos casos de Atendimento Especial.

4.9.13.4 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.13.5 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.13.6 O IPAD poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.13.7 Nada obstante o disposto no subitem 4.9.8, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) no dia de divulgação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.

4.9.13.7.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do site “<http://www.ipad.com.br/goiana2010>”, até o 3.º dia posterior ao de início das inscrições.

4.9.13.7.2. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no subitem 4.9.13.7 deste edital.

4.9.13.7.3. O IPAD - Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.13.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

4.9.13.7.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.9.13.7.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.13.7.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IPAD.

4.9.13.7.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada através do site “<http://www.ipad.com.br/goiana2010>”.

4.9.13.7.9. O candidato disporá de 01 (um) dia para contestar o indeferimento através do site “<http://www.ipad.com.br/goiana2010>”, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.13.7.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para validar a inscrição requerida, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no **Anexo IV** deste edital.

4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Validada a inscrição, ficará divulgado na Internet, no site “<http://www.ipad.com.br/goiana2010>”, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.10.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone, filiação, naturalidade e endereço eletrônico – *e-mail*;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) a opção de concorrer como portador de necessidades especiais, quando respeitado o prazo para entrega ou remessa, conforme o caso, do laudo médico previsto no subitem 2.1.3.1 deste Edital.

4.10.4 Transcorrido o prazo do item 4.10.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.10.7 O requerimento de retificação deverá observar o modelo a ser obtido na sede da entidade executora, conforme subitem 11.13, estando acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

4.10.7.1 Poderá o candidato formular requerimento em meio digital, no endereço eletrônico do Concurso (<http://www.ipad.com.br/goiana2010>), devendo o documento ser encaminhado ao(s) endereço(s) citado(s) no subitem 2.1.3.1, dentro do prazo definido no Anexo IV.

4.10.7.2 O não envio do documento no prazo definido, implicará o seu indeferimento.

4.10.7.3 O documento deverá ser enviado por SEDEX, sendo postado até o último dia de recebimento do documento, conforme definido no Anexo IV. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

4.10.8 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.10.3 deste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, de acordo com o que se segue:

– **Nível Superior** (exceto Professor):

Elaboração de 50 (cinquenta) questões objetivas – de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de História de Goiana; 30 (trinta) questões Específicas, conforme anexo I;

– **Nível Médio e Médio/Técnico** (exceto Professor):

Elaboração de 40 (quarenta) questões objetivas – de múltipla escolha, que afirmam os seguintes conhecimentos: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de História de Goiana; 20 (vinte) questões Específicas, conforme anexo I;

– **Nível Fundamental e Fundamental Incompleto:**

Elaboração de 30 (trinta) questões objetivas – de múltipla escolha, que afirmam os seguintes conhecimentos: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 05 (cinco) questões de História de Goiana; 15 (quinze) questões Específicas, conforme anexo I.

– **Nível Superior – Professor** (6º ao 9º ano) **do Ensino Fundamental:**

Elaboração de 50 (cinquenta) questões objetivas – de múltipla escolha, que afirmam os seguintes conhecimentos: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos; 10 (dez) questões de história de Goiana; e 20 (vinte) questões Específicas, conforme anexo I. Unicamente para o **Professor (6.º ao 9.º ano) Português**, serão 20 (vinte) questões de Conhecimentos Pedagógicos; 10 (dez) questões de história de Goiana; e 20 (vinte) questões Específicas, conforme anexo I;

– **Nível Médio – Professor** (1ª ao 5º ano e EJA) **do Ensino Fundamental:**

Elaboração de 50 (cinquenta) questões objetivas – de múltipla escolha, que afirmam os seguintes conhecimentos: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de História de Goiana; 30 (trinta) questões Específicas, conforme anexo I;

5.1.1 A prova terá duração de 04 (quatro) horas, sendo aplicada na data fixada no Anexo IV deste Edital.

5.1.2 Os locais e os horários de aplicação da prova serão divulgados na Internet, no site "<http://www.ipad.com.br/goiana2010>". **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.**

5.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados no site: "<http://www.ipad.com.br/goiana2010>". Poderão, ainda, ser feitas divulgações de informação em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet.

5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em

comunicado.

5.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova.

5.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.1.8.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

5.1.8.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.1.8.3.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade, em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

5.1.9 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

5.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.1.10.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta e/ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, walkman, diskman, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, palm top, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

5.1.11 Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair do prédio de aplicação portando o caderno de provas faltando **45min (quarenta e cinco minutos)** para o término da aplicação.

5.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- f) reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, e/ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da

equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;

5.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.

5.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

5.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.1.16. Por conveniência da Administração Pública Municipal, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

5.1.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e/ou da sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

5.1.18. O Município de Goiana, a entidade executora e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.1.19 DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS OBJETIVA

5.1.19.1 A Prova de Conhecimentos Objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

5.1.19.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.1.19.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.1.19.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.19.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.

5.1.19.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPAD devidamente treinado.

5.1.19.7 Para provas com **30 (trinta)** questões, cada uma valerá 3,0 (três) pontos; com **40 (quarenta)** questões, cada uma valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; e às de **50 (cinquenta)** questões, cada uma valerá 2,0 (dois) pontos.

5.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.2.1. Participarão da Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, todos os candidatos aos cargos de **Professor aprovados** na Primeira Etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.2.2. Para fins da avaliação, só serão considerados os títulos e critérios de pontuação estabelecidos nas tabelas que seguem:

- Para o cargo de Professor do 6.º ao 9.º Ano:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, ou ;	10	1
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	15	1
DOCTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado.	20	1

- Para os cargos de Professor de Educação Infantil, do 1.º ao 5.º ano, de Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO
--------	-----------	---------------

PÓS - GRADUAÇÃO LATO SENSU: Certificado de Pós - Graduação lato sensu, ou ;	10	1
MESTRADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Mestrado, ou ;	15	1
DOCTORADO: Declaração de Conclusão ou Diploma de Doutorado, ou ;	20	1
Tempo de Serviço: Certidão expedida pelo órgão público, que registre o exercício do cargo/função de Professor do 1.º ao 5.º ano, desde que não seja de confiança ou em comissão ou que a lei declare de livre exoneração, no período mínimo de 05 (cinco) anos continuados e anteriores à promulgação da Constituição Federal de 1988, apenas para os candidatos em condição de efetivação no serviço público, nos termos do Art. 19 da ADCT.	10	1

5.2.3. Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação.

5.2.4. O título deverá ser entregue na data, horário e local informados no Anexo IV.

5.2.4.1. O candidato que, nos termos no subitem anterior, não apresentar o título receberá zero nesta etapa do concurso.

5.2.5. Somente será aceito o título de especialista no qual conste a carga horária do curso.

5.2.6. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida pela autoridade competente.

5.2.7. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, devidamente validados pela autoridade competente ou por ela delegada oficialmente.

5.2.8. Cada título será considerado uma única vez.

5.2.9. O título deverá ser entregue em cópia autenticada, junto com formulários constantes do Anexos V – A e B (Nível Médio) ou Anexos VI – A e B (Nível Superior), devidamente preenchidos e assinados.

5.2.9.1. Não serão considerados para efeito de pontuação:

- a) cópia não autenticada;
- b) documento entregue fora do prazo estabelecido e sem observar a forma e os critérios exigidos neste edital, e;
- c) documento que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.9.2. Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) previsto(s), que não será(ão) devolvida(s), em qualquer hipótese.

5.2.9.3. O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no subitem 5.2.2, somente sendo atribuídos os pontos correspondentes aos documentos em que a equipe avaliadora julgue respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.10. A entrega do título dar-se-á de forma presencial ou via postal SEDEX (apenas para o **IPAD**), nos dias, horários e local informados no Anexo IV. Poderão ser utilizados os quadros de aviso da Prefeitura de Caruaru para ampliar a divulgação.

5.2.10.1. O título encaminhado por SEDEX só será acatado se for postado até o último dia do prazo para a entrega, nos termos do Anexo IV.

5.2.11. A Prova de Títulos, e Experiência Profissional se for o caso, terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva de Conhecimentos corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.1.1 A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: $NPC = QC \times VQ$, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

6.1.2 Será reprovado do concurso público o candidato que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

6.1.2.1 Para os cargos de Nível Superior (exceto professor):

a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

b) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de História de Goiana da

Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

c) obtiver menos de 12 (doze) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

d) obtiver menos de 25 (vinte e cinco) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;

e) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.1.2.2 Para os cargos de Nível Médio e Médio/Técnico (exceto Professor):

a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

b) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de História de Goiana da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

c) obtiver menos de 08 (oito) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

d) obtiver menos de 20 (vinte) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;

e) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.1.2.3 Para os cargos de Nível Fundamental e Fundamental Incompleto:

a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

b) obtiver menos de 02 (duas) questões certas no componente de Conhecimentos de História de Goiana da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

c) obtiver menos de 06 (seis) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

d) obtiver menos de 15 (quinze) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;

e) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.1.2.4 Para os cargos de Nível Superior – Professor (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental:

a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital, o que não é aplicável ao Professor (6.º ao 9.º ano) **Português**;

b) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos Pedagógicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital. O Professor (6.º ao 9.º ano) **Português**, será reprovado se obtiver menos de 08 (oito) questões certas no componente de Conhecimentos Pedagógicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

c) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de História de Goiana da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

d) obtiver menos de 08 (oito) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

e) obtiver menos de 25 (vinte e cinco) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;

f) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.1.2.5 Para os cargos de Nível Médio – Professor (1ª ao 5ª ano e EJA) do Ensino Fundamental:

a) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

b) obtiver menos de 04 (quatro) questões certas no componente de Conhecimentos da História de Goiana da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

c) obtiver menos de 12 (doze) questões certas no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos, previsto no item 5.1, deste Edital;

d) obtiver menos de 25 (vinte e cinco) questões certas do total das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos;

f) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.3 Serão consideradas questões certas, as que estiverem de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.4 O candidato reprovado ou eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6.5 Para efeito de classificação, o cálculo da nota será considerado até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

b) maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos. Para o cargo de Prof. do Ensino Fundamental (Português) o critério será a maior nota/pontuação no componente de Conhecimentos Pedagógicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

c) o candidato mais idoso.

7.2 Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado

aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/goiana2010>", na data prevista no Calendário.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva ou qualquer etapa do certame, disporá do período informado no Calendário (Anexo IV), mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico acima.

8.3 Os recursos interpostos serão respondidos pelo IPAD, até a data especificada no Anexo IV, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

8.4 Não será aceito recurso presencial, via *fax* e/ou via correio eletrônico (e-mail).

8.5 Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD, ou sobre a avaliação do título;

b) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

c) sem identificação do candidato no corpo do(s) recurso(s).

8.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Regulamento serão indeferidos.

8.6.1 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do item 8.7 deste instrumento normativo.

8.7 Acatado o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões da respectiva parte da prova objetiva. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada ou anulada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final para todos os cargos (exceto Professor) do Concurso será calculada da seguinte forma:

$NPC = QC \times VQ$, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

9.2 Para os cargos de Professor, a nota final do Concurso será obtida através da seguinte fórmula:

CF = $\frac{(NPO \times 9) + (NAT \times 1)}{10}$, sendo:

10

NPO = Nota da Prova Objetiva | NAT = Nota da Avaliação de Títulos | CF = Classificação Final

9.2 O Resultado Final deste Concurso será homologado pela autoridade administrativa municipal e publicado na imprensa oficial em listagem por ordem decrescente da nota final, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

10. DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Prefeito do Município de Goiana, obedecida a ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.1.1 Os candidatos, quando empossados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

10.2. O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

10.3. A posse condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo II (Requisitos Específicos) e no item 3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE** deste Edital.

10.4. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Qualidade**, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do

Município de Goiana para tal finalidade.

10.4.1 Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- b) Original e Cópia do CPF;
- c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;
- d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
- e) Original e Cópia do PIS/PASEP;
- f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- h) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;
- j) Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- l) Declaração de Bens, com firma reconhecida;
- m) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida, ou;
- n) Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida;

10.4.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Teste VDRL – Sífilis; Glicemia em jejum; Hemograma completo; Sumário de urina; e Parecer Cardiológico.

10.4.2.1 Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

10.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.

10.6. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

- a) não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;
- b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso.

11.2 Acarretará a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexactidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.3 O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial.

11.4 A aprovação e a classificação final no presente Concurso não confere ao candidato selecionado o direito ao provimento, apenas impede que o Município preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste Concurso. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de formalizar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.5 O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

11.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

11.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. Após tal período, deverá fazê-lo diretamente junto ao Município. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

11.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do concurso.

11.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora,

quando necessário.

11.12. O Município de Goiana e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso.

11.13. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação da Seleção, poderá ser obtido na sede da entidade executora, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE. Será também disponibilizado no *site* do concurso o formulário de requerimento, acessível por senha cadastrada pelo candidato no ato da inscrição.

11.13.1 Optando pela formulação de requerimento digital, através do endereço eletrônico do Concurso (<http://www.ipad.com.br/goiana2010>), o candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.

11.13.2 O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

11.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no site "<http://www.ipad.com.br/goiana2010>".

11.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Administração Municipal as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

11.16. O não-comparecimento a prova objetiva, implicará a eliminação automática do candidato. Deste modo, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (luxações, fraturas, contusões, câimbras, lesões musculares, torções, menstruações, gravidez, etc.) ou permanentes que impossibilitem a realização da prova prevista neste edital ou diminuam a capacidade física ou orgânica de qualquer candidato não autorizam tratamento diferenciado ou possibilidade de segunda convocação, o que é expressamente vedado, sob qualquer hipótese.

Goiana, 15 de abril de 2010
Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito do Município de Goiana

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

Nível Superior

Cargo	Remuneração R\$	Total de Vagas*	Vagas Reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
Advogado	1.500,00	03	01
Arquiteto	1.000,00	02	01
Assistente Social	1.000,00	01	00
Enfermeiro	900,00	04	01
Engenheiro Civil	1.000,00	02	01
Farmacêutico	900,00	01	00
Fisioterapeuta	1.000,00	01	00
Fonoaudiólogo	1.000,00	01	00
Jornalista	1.000,00	01	00
Médico Auditor	1.500,00	01	00
Médico Clínico Geral	1.500,00	06	01
Médico Dermatologista	1.500,00	01	00
Médico Endoscopista	1.500,00	01	00
Médico Ginecologista	1.500,00	01	00
Médico Hansenologista	1.500,00	01	00
Médico Neurologista	1.500,00	01	00
Médico Oftomologista	1.500,00	01	00
Médico Ortopedista	1.500,00	01	00
Médico Otorrinolaringologista	1.500,00	01	00
Médico Pediatra	1.500,00	03	01
Médico Regulador	1.500,00	01	00
Médico Ultrassonografista	1.500,00	01	00
Médico Urologista	1.500,00	01	00
Médico Vascular	1.500,00	01	00
Nutricionista	1.000,00	05	01
Pedagogo	900,00	03	01
Professor do Ensino Fundamental (Artes)	1.050,00	02	01
Professor do Ensino Fundamental (Ciências)	1.050,00	02	01
Professor do Ensino Fundamental (Ed. Física)	1.050,00	08	01
Prof. do Ensino Fundamental (Geografia)	1.050,00	02	01
Professor do Ensino Fundamental (História)	1.050,00	02	01
Prof. do Ensino Fundamental (Inglês)	1.050,00	08	01
Prof. do Ensino Fundamental (Matemática)	1.050,00	02	01
Prof. do Ensino Fundamental (Português)	1.050,00	08	01
Veterinário	900,00	01	00
TOTAL		81	16

* Total de vagas incluindo-se a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

Nível Médio e Médio Técnico

Cargo	Remuneração R\$	Total de Vagas*	Vagas Reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
Administrador de Rede	900,00	01	00
Agente Administrativo	510,00	03	01

Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes	700,00	10	01
Agente de Tributos	510,00	02	01
Agente Social	550,00	02	01
Almoxarife	600,00	02	01
Arquivista	600,00	03	01
Assistente Administrativo	510,00	02	01
Assistente de Cultura e Arte	550,00	01	00
Assistente de Turismo	550,00	01	00
Auxiliar Administrativo	510,00	07	01
Auxiliar Contábil	700,00	02	01
Auxiliar de Saúde Bucal	750,00	08	01
Digitador	510,00	04	01
Prof. Educação Inf. e Fundamental I	1.050,00	79	03
Radialista	800,00	01	00
Receptionista	510,00	02	01
Técnico em Contabilidade	800,00	01	00
Técnico em Edificações	800,00	03	01
Técnico em Enfermagem	750,00	08	01
Técnico em Gestão	550,00	05	01
Tecnico em Imobilização Ortopédica	600,00	01	00
Tecnico em Informática	700,00	02	01
Técnico em Multimeios	700,00	07	01
Tecnico em Radiologia	600,00	01	00
TOTAL		158	20

* Total de vagas incluindo-se a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

Nível Fundamental e Fundamental Incompleto

Cargo	Remuneração R\$	Total de Vagas*	Vagas Reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
Agente Comunitário de Saúde	560,00	02	01
Agente de Endemias	510,00	02	01
Agente de Vigilância Sanitária	700,00	01	00
Auxiliar de Serv. Urbanos	510,00	03	01
Auxiliar de Serviços Gerais	510,00	06	01
Continuo	510,00	01	00
Coveiro	510,00	05	01
Guarda Municipal	510,00	08	01
Merendeira	510,00	03	01
Técnico em Alimentação Escolar	510,00	10	01
Técnico em Infra-Estrutura	550,00	07	01
TOTAL		48	09

* Total de vagas incluindo-se a reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.

2. DESCRIÇÃO DO CARGO E REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.1 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Nível Superior

Cargo: Advogado

REQUISITOS: nível superior completo em Direito, com o registro no Conselho Profissional competente, por no mínimo 03 anos

Descrição das atribuições gerais: prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando

documentos jurídicos de interesse do Município de Goiana. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade.

Cargo: Arquiteto

REQUISITOS: Nível superior completo em Arquitetura e Urbanismo, com o registro no Conselho Profissional competente.

Descrição das atribuições gerais: projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; elaboração de projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: Assistente Social

REQUISITOS: Nível superior completo em Serviço Social.

Descrição das atribuições gerais:

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social.

Cargo: Enfermeiro

REQUISITOS: Nível superior completo em Enfermagem, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais: prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: Engenheiro Civil

REQUISITOS: Nível superior completo em Engenharia Civil, com o registro no Conselho Profissional competente.

Descrição das atribuições gerais: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico, e outros, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: Farmacêutico

REQUISITOS: Nível superior completo em Farmácia, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais: Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade,

análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário; d) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; e) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; f) produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; g) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; h) fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares; i) pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários. Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: a) poluição atmosférica e de despejos industriais; b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários. Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: Fisioterapeuta

REQUISITOS: Nível superior completo em Fisioterapia, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais: promover o tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

Cargo: Fonoaudiólogo

REQUISITOS: Nível superior completo em Fonoaudiologia, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais: Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.

Cargo: Jornalista

REQUISITOS: Nível superior completo em Jornalismo

Descrição das atribuições gerais: Executar serviços jornalísticos relacionados com assuntos e matérias do Município de Goiana.

Cargo: Médico Auditor

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Realizar auditoria analítica e operativa *in loco* de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Municipal De Saúde; analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado; avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; solicitar aos médicos do município esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades; recomendar desligamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Municipal de Saúde.

Cargo: Médico Clínico Geral

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidade Básica de Saúde. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares.

Cargo: Médico Dermatologista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Realizar atendimento aos munícipes na especialidade de doenças dermatológicas.

Cargo: Médico Endoscopista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional

competente

Descrição das atribuições gerais:

Realizar atendimento na área de endoscopia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Cargo: Médico Ginecologista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Realizar diagnóstico e tratamento ginecológico e atendimento obstétrico em Unidade Básica de Saúde. Realizar atividades interdisciplinares.

Cargo: Médico Hansenologista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos no âmbito do Município.

Cargo: Médico Neurologista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico; fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais; acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários.

Cargo: Médico Oftalmologista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Examinar os pacientes, utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, ou encaminhar este paciente a um local de maior recurso voltado para o diagnóstico oftalmológico; Prescrever medicamentos; Prescrever óculos.

Cargo: Médico Ortopedista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Atendimento ambulatorial sobre Infecções articulares. Tumores. Fraturas e luxações. Distúrbios de músculos, tendões e estruturas associadas. Distúrbios traumáticos das articulações. Luxação traumática. Anomalias congênitas. Traumatismos e doenças da coluna vertebral. Artroscopia. Traumatologia infantil.

Cargo: Médico Otorrinolaringologista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Realizar diagnóstico e tratamento de patologias otorrinolaringológicas.

Cargo: Médico Pediatra

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidade Básica de Saúde. Realizar o

preenchimento de fichas de notificação compulsória. Realizar atividades interdisciplinares

Cargo: Médico Regulador

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão.

Cargo: Médico Ultrassonografista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica, obstétrica, abdominal, pediátrica, pequenas partes, etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Garantir a contra-referência para as Unidades Básicas de Saúde.

Cargo: Médico Urologista

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afeções e anomalia do sistema urinário, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos cirúrgicos.

Cargo: Médico Vascular

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais:

Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescreve medicamentos, prestar assistência médica em cirurgia vascular, efetuar procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executar tarefa afins, aplicando recursos de medicina preventiva e empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente.

Cargo: Nutricionista

REQUISITOS: Nível superior completo em Nutrição, com o registro no Conselho Profissional competente

Descrição das atribuições gerais: prestar atendimento nutricional individual, em nível ambulatorial, elaborando o diagnóstico nutricional, com base em dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do paciente. Desenvolver, implantar e implementar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida. Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, individual e coletiva, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificada. Participar do planejamento da merenda do Município de Goiana. Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição.

Cargo: Pedagogo

REQUISITOS: Nível superior completo em Pedagogia

Descrição das atribuições gerais: coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade.

Cargo: Professor do Ensino Fundamental (Artes)

REQUISITOS: Licenciatura em Artes

Descrição das atribuições gerais: Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Professor do Ensino Fundamental (Ciências)

REQUISITOS: Licenciatura em Ciências

Descrição das atribuições gerais: Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem das Ciências; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Professor do Ensino Fundamental (Ed. Física)

REQUISITOS: Licenciatura em Ed. Física

Descrição das atribuições gerais: Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Prof. do Ensino Fundamental (Geografia)

REQUISITOS: Licenciatura em Geografia

Descrição das atribuições gerais: Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Geografia; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Professor do Ensino Fundamental (História)

REQUISITOS: Licenciatura em História

Descrição das atribuições gerais: Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da História; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Prof. do Ensino Fundamental (Inglês)

REQUISITOS: Licenciatura em Inglês

Descrição das atribuições gerais: Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Língua Inglesa; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Prof. do Ensino Fundamental (Matemática)

REQUISITOS: Licenciatura em Matemática

Descrição das atribuições gerais: Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Matemática; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Prof. do Ensino Fundamental (Português)

REQUISITOS: Licenciatura em Português

Descrição das atribuições gerais: Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Veterinário

REQUISITOS: Nível superior completo em Medicina Veterinária, com o registro no Conselho Profissional competente.

Descrição das atribuições gerais: Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município;

inspecionar produtos de origem animal; realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacuns; promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor; incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); monitorar qualidade de água, realizar inspeções sanitárias; executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

Cargo: Administrador de Rede

REQUISITOS: Nível médio

Descrição das atribuições gerais:

Instalação e ampliação da rede local da Prefeitura de Goiana. Executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções e patches; Realizar abertura, controle e fechamento de contas nas máquinas principais do domínio local, conforme normas estabelecidas pelo DIN; Controlar e acompanhar a performance da rede local e sub-redes bem como dos equipamentos e sistemas operacionais instalados.

Cargo: Agente Administrativo

REQUISITOS: Ensino médio completo (2º grau).

Descrição das atribuições gerais:

Relacionar as ligações diárias solicitadas; redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de digitação em geral em microcomputador, efetuar planilhas de controle; secretariar reuniões, lavraturas e fazer quaisquer expedientes e respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; classificar expedientes e documentos; fazer controle e movimentação de processos e papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos, fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; participar de comissões e/ou conselhos; receber e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas; atender e transmitir recados; registrar visitas e telefonemas atendidos; elaborar controle de atendimento diário; afixar avisos, editais e outros informes de interesse público, sob supervisão da chefia imediata; conhecer todos os órgãos e setores da Prefeitura Municipal, bem como suas atribuições para poder informar corretamente; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral, bem como outras atividades correlatas.

Cargo: Agente de Fiscalização de Trânsito e Transportes

REQUISITOS: Nível Médio.

Descrição das atribuições gerais:

Orientar, operar, fiscalizar e zelar pelo cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito e transporte de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB – e legislações municipal, estadual e federal. Operar trânsito zelando pela fluidez e segurança na circulação de veículos e pedestres; exercer orientação e fiscalização do cumprimento da regulamentação das vias, da circulação e transporte fazendo cumprir o CTB e a legislação vigente dentro do município de Goiana; verificar e preencher documentação pertinente ao exercício da fiscalização; prestar informações; receber reclamações e sugestões relativas ao sistema de trânsito e transportes municipais; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte; conduzir veículos de fiscalização; providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública; operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função.

Cargo: Agente de Tributos

REQUISITOS: Nível Médio.

Descrição das atribuições gerais: Fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias dos tributos municipais e outras atividades correlatas.

Cargo: Agente Social

REQUISITOS: Nível Médio.

Descrição das atribuições gerais:

Realizar visitas domiciliares no interesse social e da saúde pública, bem como a execução de trabalhos de educação social e sanitária.

Cargo: Almojarife

REQUISITOS: Nível Médio.

Descrição das atribuições gerais:

Controlar a entrada e a saída de materiais; fornecer relatório mensal e anual à Coordenadoria de Contabilidade; manter arquivo de controle das reposições, empenhos e notas fiscais referentes a entrada e saída mensal dos materiais; organizar a distribuição dos materiais de consumo e ou permanente, de acordo com a classificação; coordenar e fiscalizar a distribuição do material de consumo e do material permanente nos diversos setores; conferir as mercadorias adquiridas de acordo com a nota fiscal constante nos autos dos respectivos processos; manter atualizada na intranet a listagem dos materiais disponíveis; e receber, conferir, armazenar e distribuir todos os materiais, equipamentos e mobiliários adquiridos pela Prefeitura de Goiana.

Cargo: Arquivista

REQUISITOS: Nível Médio

Descrição das atribuições gerais:

Planejamento organização e direção de serviços de arquivo; planejamento, orientação, e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centros de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos e orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação arranjo e descrição de documentos e orientação da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; criação de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

Cargo: Assistente Administrativo

REQUISITOS: Nível Médio.

Descrição das atribuições gerais: prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; e outras atividades correlatas.

Cargo: Assistente de Cultura e Arte

REQUISITOS: Nível Médio

Descrição das atribuições gerais:

Realizar atividade de apoio técnico e administrativo de média complexidade nas áreas de secretariado, informática, administração patrimonial, de materiais e de recursos humanos, protocolo e arquivo, gestão de documentação, fluxos, processos e rotinas, serviços de expediente, atendimento ao público, comunicação, contabilidade, gestão de projetos culturais, gestão, proteção e conservação de obras de arte e de valor cultural, museologia, biblioteconomia, legislação cultural, e atribuições afins.

Cargo: Assistente de Turismo

REQUISITOS: Nível Médio

Descrição das atribuições gerais:

Realizar e desenvolver estudos e pesquisas destinados a identificar as necessidades e avaliar os efeitos dos programas, projetos e atividades vinculados ao setor de turismo; fiscalizar o cumprimento da legislação referente à área turística, quando previamente autorizada; incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos da Bahia

na promoção do turismo; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar Administrativo

REQUISITOS: Nível Médio.

Prestar assessoramento administrativo a dirigentes de órgãos municipais, agentes políticos e servidores, realizar estudos no campo da Administração Pública, executar trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligação telefônica, receber, informar e atender o público em geral, conferência de medidas de lotes e construções existentes com a finalidade de atualização do cadastro imobiliário, realização de atividades rotineira envolvendo a circulação de correspondência oficial, processos ou quaisquer documentos nas repartições públicas, auxílio para os serviços contábeis, de média complexidade, analisar e elaborar laudos técnicos, ter conhecimentos básicos em informática, em rotinas administrativas e operacionais da área de trabalho, bem como da legislação e das normas técnicas, coordenação e supervisão de bibliotecas, supervisão de trabalhos de pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documentos.

Descrição das atribuições gerais:

Cargo: Auxiliar Contábil

REQUISITOS: Nível Médio.

Descrição das atribuições gerais:

Organizar documentos e efetuar classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, conciliar contas, executar serviços qualificados, desenvolvendo procedimentos na área de contabilidade.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

REQUISITOS: Nível Médio.

Descrição das atribuições gerais:

Organizar e executar as atividades de higiene bucal; processar filme radiológico; preparar o paciente para atendimento; preparar modelos em gesso e executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.

Cargo: Digitador

REQUISITOS: Nível Médio.

Descrição das atribuições gerais: realizar a digitação dos documentos da Prefeitura Municipal de Goiana, conforme solicitação de sua chefia imediata; conferir a documentação, organizar arquivo, inerentes ao serviço de digitação; realizar tarefas de digitação dos diversos setores da PMG e zelar pela conservação do equipamento de trabalho que está sob sua responsabilidade.

Cargo: Prof. Educação Inf. e Fundamental I

REQUISITOS: Magistério ou Pedagogia

Descrição das atribuições gerais: planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem das crianças do ensino infantil e fundamental I; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Radialista

REQUISITOS: Nível médio

Descrição das atribuições gerais:

Desempenhar as atividades de locução nos eventos e solenidades do Município e demais atividades correlatas à função.

Cargo: Recepcionista

REQUISITOS: Nível Médio

Descrição das atribuições gerais:

Executar as atividades relacionadas a atendimento telefônico, recepção dos munícipes, recebimento de documentos diversos.

Cargo: Técnico em Contabilidade

REQUISITOS: Ensino médio completo com curso Técnico em Contabilidade.

Descrição das atribuições gerais:

Organização e auxílio nos serviços de contabilidade em geral.

Cargo: Técnico em Edificações

REQUISITOS: Ensino médio completo com curso Técnico em Edificações

Descrição das atribuições gerais:

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos

de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços.

Cargo: Técnico em Enfermagem

REQUISITOS: Ensino médio completo com curso Técnico em Enfermagem

Descrição das atribuições gerais:

Executar as ações de assistência integral, aliando a atenção clínica de saúde coletiva, assistir em seu território de abrangência as pessoas em todas as fases e especificidades da vida, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, auxiliar em pequenas cirurgias ambulatoriais, atender as necessidades dos enfermos, bem como realizar outras tarefas pertinentes a sua função conforme registro no COREN.

Cargo: Técnico em Gestão

REQUISITOS: Nível Médio

Descrição das atribuições gerais:

Coordenar e controlar a execução de tarefas de conservação, manutenção, reforma, restauração e adaptação de instalações físicas ocupadas pela Secretaria de Educação do Município; receber, orientar, encaminhar, informando sobre localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos de entrega de documentos; executar registro, controle e arquivo de expediente; codificar dados e documentos; providenciar material de expediente.

Cargo: Técnico em Imobilização Ortopédica

REQUISITOS: Ensino médio completo com curso Técnico em Imobilização Ortopédica

Descrição das atribuições gerais:

Promover a imobilização dos pacientes através de aplicação de técnicas inerentes à função.

Cargo: Técnico em Informática

REQUISITOS: Ensino médio completo com curso Técnico em Informática

Descrição das atribuições gerais:

Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referente a questões de hardware e software. Manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados. Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores. Deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

Cargo: Técnico em Multimeios

REQUISITOS: Nível Médio

Descrição das atribuições gerais:

Guardar e prestar manutenção aos equipamentos de multimeios didáticos – computador, data show, impressora, retroprojetor, etc. Operar, quando necessário, equipamentos de multimeios, executar outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Radiologia

REQUISITOS: Ensino médio completo com curso Técnico em Radiologia.

Descrição das atribuições gerais:

Acionar e operar os equipamentos geradores de imagem. Manipular filmes radiográficos. Revelar filmes radiografados. Produzir laudos pela interpretação das imagens geradas. Fazer a delimitação e sinalização de áreas restritas.

NÍVEL FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

REQUISITOS: Nível Fundamental

Descrição das atribuições gerais: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a

qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Além das atribuições descritas, são atribuições mínimas desta categoria profissional, utilizada no programa de saúde da família, de acordo com as especificações locais: I – desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; II – trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; III – estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV – cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; V – orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI – desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; VII – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

Cargo: Agente de Endemias

REQUISITOS: Nível Fundamental

Descrição das atribuições gerais: Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física.

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária

REQUISITOS: Nível Fundamental

Descrição das atribuições gerais:

Fiscalizar estabelecimentos comerciais de alimentos quanto à manipulação, acondicionamento, higiene, equipamentos, utensílios e instalações físicas; Inspeccionar estabelecimento que comercializem alimentos para a concessão do Alvará de Saúde; Apreender alimentos e/ou interditar locais que ofereçam riscos à saúde pública; Emitir e lavrar notificação, autos de infrações, de advertência, de embargo, interdição, de apreensão e demais documentos inerentes ao poder de polícia do Município, estabelecendo prazos e tomando outras providências com relação aos violadores da Lei, das normas ou regulamentos sanitários vigentes; Elaborar réplicas e trélicas fiscais em processos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município nas relações de consumo.

Cargo: Auxiliar de Serv. Urbanos

REQUISITOS: Nível Fundamental.

Descrição das atribuições gerais: Promover a limpeza das vias públicas.

Cargo: Coveiro

REQUISITOS: Nível Fundamental.

Descrição das atribuições gerais:

Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

REQUISITOS: Nível Fundamental.

Descrição das atribuições gerais: Executar atividades de conservação e limpeza dos diversos setores do Município de Goiana, sempre que solicitado. Preparar e servir café e lanches, mantendo rigorosamente limpos

e em condições de uso, os utensílios empregados nessas tarefas. Receber, transmitir e distribuir correspondência e outros documentos sempre que solicitado. Encaminhar pessoas aos locais a que se destinarem dentro dos prédios do Município.

Cargo: Guarda Municipal

REQUISITOS: Nível Fundamental.

Descrição das atribuições gerais: zelar pela guarda e vigilância do patrimônio público municipal e outras atividades correlatas.

Cargo: Contínuo

REQUISITOS: Nível Fundamental

Descrição das atribuições gerais: Prestar assistência nas secretarias do município de Goiana, notadamente no traslado de documentos e ofícios, bem como outras atividades correlatas.

Cargo: Merendeira

REQUISITOS: Nível Fundamental

Descrição das atribuições gerais: Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos de preparação e oferecimento de merenda.

Cargo: Técnico em Alimentação Escolar

REQUISITOS: Nível Fundamental.

Descrição das atribuições gerais:

Zelar pela conservação dos alimentos destinados à merenda escolar; preparar a merenda dos estudantes da rede pública municipal.

Cargo: Técnico em Infra-Estrutura

REQUISITOS: Nível Fundamental

Descrição das atribuições gerais:

Zelar pela manutenção e limpeza das dependências das escolas públicas municipais.



ANEXO III – A
Modelo de formulário para a interposição de recurso

Código para uso do IPAD: _____

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga do cargo de: _____ solicito revisão:

- do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos, questão(ões) _____.
- do resultado preliminar da Prova de Títulos.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Tipo de Prova: _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

- no prazo estabelecido no Anexo IV deste Regulamento, preencher formulário digital que estará disponível no endereço <http://www.ipad.com.br/goiana2010>;
- no caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação o candidato deverá agrupar e interpor um recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina.
- ressalvado o estabelecido no item imediatamente anterior, usar o formulário de recurso individual para cada questão – <http://www.ipad.com.br/goiana2010> com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD.
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
CONCURSO PÚBLICO 2010**

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Cargo: _____

Tipo de Prova: _____

Cidade e Unidade: _____; Data: _____; Hora: _____.

Atendente: _____; Rubrica: _____.



ANEXO III -B

Código para uso do IPAD: _____

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO	
Cargo: _____	
Tipo de Prova: _____	
<input type="checkbox"/>	Contra Gabarito Oficial Preliminar da Prova de Conhecimentos
<input type="checkbox"/>	Contra resultado preliminar da Prova de Títulos
Número da questão: _____	
Gabarito do IPAD: _____	
Resposta do candidato: _____	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)

**ANEXO IV
CALENDÁRIO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	A partir das 22 horas de 16/04 às 22 horas 16/05/2010	Via Internet, através da página http://www.ipad.com.br/goiana2010 .
	26/04 a 14/05/2010	Terminal de Computador na sede do IPAD – das 09h às 17h na Rua Santo Elias, nº 535, bairro do Espinheiro Recife/PE, CEP: 52020.090.
Inscrição de Isentos	16 a 19/04/2010	Via Internet, através da página http://www.ipad.com.br/goiana2010 .
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 18/05/2010	Rede bancária.
Entrega de Laudo Médico, para os candidatos às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais e para Atendimento Especial	Até 18/05/2010	SEDEX – Concurso Público do MUNICÍPIO DE GOIANA – LAUDO MÉDICO, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, bairro do Espinheiro Recife/PE, CEP: 52020.090.
		Presencial – Sede do IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, bairro do Espinheiro Recife/PE, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas).
Informações sobre Local de Prova	22/05 a 13/06/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Prova Objetiva de Conhecimentos	13/06/2010	Município de Goiana e Recife, podendo ser utilizados prédios de outros municípios circunvizinhos (item 1.4 e 1.4.1 do Edital)
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos	15/06/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos	16 e 17/06/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos	Até 05/07/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Resultado da Prova Objetiva	Até 05/07/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Resultado Final do Concurso para todos os cargos, exceto Professor	Até 05/07/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Recebimento de Títulos de Professores	12 e 13/07/2010	Local a ser definido
Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Até 22/07/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/07/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Publicação Resultado Final da Prova de Títulos	Até 28/07/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010
Resultado Final do Concurso para os cargos de Professor	Até 28/07/2010	http://www.ipad.com.br/goiana2010

